



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 21.9 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**
- 21.10 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 21.11 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 2, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 21.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 21.13 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.880/1983.
- 21.14 De acordo com a Resolução do CNJ nº 7/2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal.
- 21.15 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.16 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 11 de agosto de 2015.

**Martin Kair de Brito**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJCE**

Visto:

**Cláudio Regis Gomes Leite  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aprovado:

**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

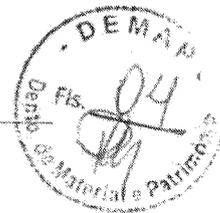
**ANEXO 1 DO EDITAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

*[Handwritten mark]*



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA



#### 1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para registro de preços visando eventual aquisição de material de informática :conectores RJ 45 macho e fêmea e Patch Cord, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual, conforme tabela abaixo:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	<b>CONECTOR RJ45 MACHO:</b> 8 VIAS; CATEGORIA 6; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE); NORMAS ANSI/TIA/EIA-568-C.2 E A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES - RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED, ETL VERIFIED, SERÁ ACEITA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1.000
2	<b>CONECTOR RJ45 FÊMEA:</b> 8 VIAS, CATEGORIA 6 COM IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA GRAVADO NA PARTE FRONTAL DO CONECTOR; PINAGEM T568A/B; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE); PROTETORES 110IDC TRASEIROS PARA AS CONEXÕES E TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL (DUST-COVER) REMOVÍVEL E ARTICULADA COM LOCAL PARA A INSERÇÃO (NA PRÓPRIA TAMPA); APRESENTAR DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO NA COR BRANCA PARA ÁREA DE TRABALHO E NA COR PRETA PARA COMPOR OS PATCH PANEL'S DESCARREGADOS; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES - RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED, ETL VERIFIED, SERÁ ACEITA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE DO INMETRO.. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	1.000
3	<b>PATCH CORD:</b> CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP; CATEGORIA 6 COM IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA GRAVADO NO CORPO DO CABO; NA COR AZUL NO TAMANHO DE 2,5 METROS; COMPOSTO POR CONDUTORES DE CATEGORIA 6 ,DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO RJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO. ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS; CONECTORIZADOS À RJ45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2; CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE); TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES - RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED, ETL VERIFIED, SERÁ ACEITA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	2.000

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição. Nesse ponto, a Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem, cada vez mais, empenhado esforços para garantir a aquisição e entrega de produtos de qualidade no tempo desejado.

2.2 Dessa forma, alinhado ao pensamento exposto, pretende-se, aqui, realizar a aquisição de material de informática a serem utilizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação para manutenção e ampliação da rede cabeada que interliga os equipamentos de informática utilizados pelos servidores e magistrados. O quantitativo e a especificação do material citado encontram-se insertos no documento eletrônico nº .8510802-31.2014.06.0000. As quantidades a serem licitadas foram definidas de acordo com o histórico de consumo e visam atender à demanda dos próximos 12(doze) meses.

UP

PM

M



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

2.3 A opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem em otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, já que é um importante instrumento de planejamento das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93.

2.4 Ressaltamos que a divisão do objeto da licitação em um único lote se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, logo, caso houvesse a contratação de muitos fornecedores para produtos da mesma natureza, o que ocorre quando se utiliza como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, a logística de suprimento de materiais desta Corte de Justiça se tornaria muito complexa, resultando no dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades dos setores envolvidos nessa logística.

2.5 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 3. DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL, DOS PRAZOS E DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

3.1 Após a assinatura da ata de registros de preços, o Departamento de Material e Patrimônio - DEMAP, analisando a conveniência sobre a aquisição do objeto licitado, decidirá quanto a emissão da ordem de fornecimento – OF ao signatário da Ata de Registro de Preços.

3.2 O endereço que constará nas “OF’s” emitidas ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços será o do Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h nos dias de expediente Forense.

#### ENDEREÇO DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA ORDEM DE FORNECIMENTO

##### **3.2.1 ALMOXARIFADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE**

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325

Diretor da Divisão de Material – (85) 3207-7494

Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486.

3.3 O modelo da **ordem de fornecimento – OF** está definido no anexo I do presente Termo de Referência. O referido documento indicará, além do endereço de entrega, a descrição do produto, quantidade, marca oferecida de acordo com a proposta de preços aprovada, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.

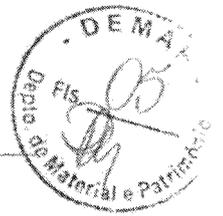
3.4 As “OFs” emitidas respeitarão, preferencialmente, as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 1.000,00 (um mil reais) e deverão ser atendidas em até **30 (trinta) dias corridos** a contar da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

3.4.1 Os envios e as confirmações dos recebimentos das Ordens de Fornecimento e respectivas notas de empenho se darão por e-mail e/ou fax.

3.4.2 A critério do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça e mediante justificativa fundamentada por parte da empresa contratada, poderá ser concedida prorrogação de prazo para entrega do material. Não serão aceitas como justificativas para atrasos ou descontinuidades dos fornecimentos, problemas relacionados com a estrutura física e administrativa



## Termo de Referência



### MATERIAL DE INFORMÁTICA

do fornecedor, como: problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc, salvo se estes forem decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, cabendo à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça decidir.

3.5 Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito no produto ou quantidade de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação, que será por e-mail e/ou ofício expedido pela Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

#### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento de Conector RJ 45 Macho, Conector RJ 45 Fêmea e Patch Cord em, no mínimo, 20% do valor do quantitativo de cada item conforme item 1.1.

4.2 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

4.3 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

4.4 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar cálculo, dentro dos padrões contábeis, que demonstre que os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) sejam iguais ou maiores que 1 (= ou >1).

4.5 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações contábeis que comprovem os valores usados nos cálculos referidos no item 5.4.

4.6 O licitante que apresentar resultado menor que um (<1) para qualquer um dos índices mencionados no item 5.4, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do Lote Único. Tal comprovação, deverá ser feita por meio de cópia do estatuto social ou contrato social, ou das informações contábeis a serem disponibilizadas pelo licitante.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1 A empresa responsável pela proposta, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar, em até 08 (oito) dias corridos, contados do encerramento da disputa ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil, catálogos/folders e amostra(s) do(s) item(ns) referente(s) a(s) sua(s) proposta(s), observadas as exigências contidas no presente termo de referência.

5.1.1 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambéba / Fortaleza –

*Handwritten signatures and initials*



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

CEP 60.822-325.

**5.1.2** Deverão ser entregues como amostras, no mínimo, 04 (quatro) unidades do item 01, 02 (duas) unidades do item 02 e 02 (duas) unidades do item 03.

**5.1.3** Após a entrega da(s) amostra(s) não serão aceitas quaisquer substituições, modificações ou ajustes no(s) produto(s) apresentado(s).

**5.2** As amostras serão analisadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação dessa Corte de Justiça, em conformidade à solicitação mencionada no processo 8510802-31.2014.8.060000. Na oportunidade, a área técnica responsável pelas análises das amostras, emitirá laudo/parecer a cerca da qualidade do material e sua conformidade com a especificação constante neste termo de referência.

**5.2.1** É facultado a qualquer licitante acompanhar as análises das amostras em local e data a ser informada pelo sistema de licitações do Banco do Brasil.

**5.3** Será rejeitada a amostra que apresentar qualidade inferior em relação às especificações técnicas do material, definidas neste termo.

**5.4** O Departamento de Material e Patrimônio, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote único, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, garantindo os padrões mínimos de qualidade e de segurança do seu produto, à luz do que recomendem, se for o caso, as normas da ABNT, NBR, ANVISA, INMETRO ou qualquer outra norma emitida por órgão regulador das normas de fabricação do produto.

**5.5** Quanto as análises técnicas referidas acima, a empresa licitante deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuar o pagamento junto ao órgão especializado, emissor do laudo técnico das amostras, sob pena de desclassificação do certame.

**5.6** A reprovação de qualquer amostra implicará na desclassificação da empresa participante para do certame. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

**5.6.1** Após a liberação das amostras, o licitante terá o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

**5.7** Caso a amostra seja aprovada, será retida para conferência do recebimento por comparação e será descontada da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não emissão da ordem de fornecimento, a licitante deverá recolher a amostra ao fim do término da vigência da ata, sem ônus para o TJCE.

## 6. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E PRAZOS DE VALIDADE

**6.1** Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste termo de referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

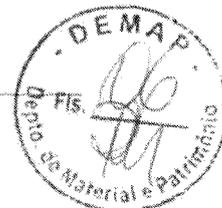
**6.2** Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger os produtos da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

**6.3** Nas embalagens dos produtos deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA



**6.3.1** Fica dispensada a indicação da data de validade dos produtos propostos, caso estes, por sua natureza ou composição, possuir tempo indeterminado de uso, salvo se referida indicação se der por imposição legal.

**6.4** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive as proteções extras utilizadas durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**6.5** Os materiais descritos no Lote Único, caso indiquem validade de uso na forma estabelecida no item 6.3, deverão possuir, no ato da entrega, pelo menos 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

**7.1** A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Material e Patrimônio, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**7.2** Os produtos entregues serão recebidos **provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador do Serviço de Almoxarifado do TJCE para acompanhar a entrega.

**7.3** O recebimento **definitivo** se dará em até dez dias corridos, contados do recebimento provisório.

**7.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**7.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

**8.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) cancelamento do registro de preços.

**8.2** Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas neste termo de referência pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:

**8.2.1** O atraso injustificado no fornecimento do material sujeitará o FORNECEDOR à multa de:



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;
  - b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;
  - c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

8.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

8.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da efetivação do desconto parcial.

8.4 Cabe à Secretaria de Administração, na qualidade de Órgão Gestor Geral do Registro de Preços do Poder Judiciário do Estado do Ceará, decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 9 DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/facultado descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

9.2 Essa(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº 41.655.846/0001-47.

9.3 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.

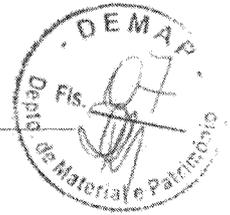
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

9.5 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

9.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.



## Termo de Referência



### MATERIAL DE INFORMÁTICA

## 10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Menor preço global, porém deverá, obrigatoriamente, estar discriminado o preço unitário e a marca/fabricante do produto que compõe o lote único, sob pena de desclassificação da proposta de preço, não sendo aceitos preços unitários superiores aos estimados.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

11.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

11.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

11.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste termo de referência.

11.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até os locais de entrega e nas condições estabelecidas no item 6.

11.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Departamento de Material e Patrimônio, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

11.6 Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

12.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

12.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

12.3 Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

12.4 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12.5 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.6 Exercer, através do Departamento de Material e Patrimônio, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.



## Termo de Referência

### MATERIAL DE INFORMÁTICA

#### 13. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

14.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.1.1 O presente termo de referência e a proposta são partes da contratação.

14.1.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas durante a licitação, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

14.1.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

14.2 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 15. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

#### 16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

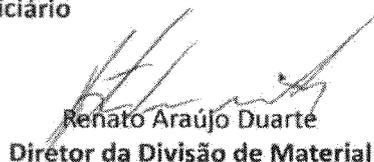
#### 17. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

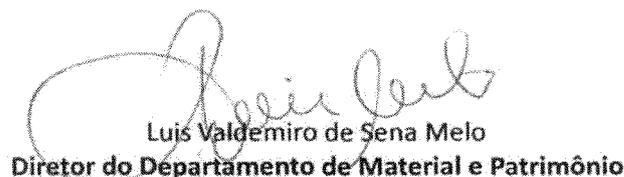
17.1 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - (85) 3207-7490 / 3207-7492.

Fortaleza-CE, 03 de março de 2015.

  
Patrícia Virgínia Davis

Técnico Judiciário

  
Renato Araújo Duarte  
Diretor da Divisão de Material

  
Luis Valdemiro de Sena Melo  
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

**ANEXO I**  
**(Preenchimento do TJCE)**  
**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(UNIDADE REQUISITANTE)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**  
**VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX**  
**NOTA DE EMPENHO Nº XXXX (\*)**

Autorizamos a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XX.XXXX.XXX/XXXX-XX**, a fornecer os materiais abaixo discriminados:

**LOTE XX**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	MACRORREGIÕES								QUANT. TOTAL
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	XXXXXX	XX									
2	XXXXXX	XX									
<b>TOTAL</b>											<b>XX</b>

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015      Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015      Data da Ciência \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015

\_\_\_\_\_  
Chefe do Serviço de Almojarifado

\_\_\_\_\_  
Diretor da Divisão de Material

\_\_\_\_\_  
Representante

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO**

<b>PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA</b>	<b>xx (xxxxxx) dias corridos após o envio da NOTA DE EMPENHO</b> ao fornecedor, confirmada por e-mail e/ou telefone/fax. Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data preferencial de: <b>XX/XX/XXXX</b> .
<b>CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO</b>	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
<b>ADVERTÊNCIA</b>	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>	<b>SERVIÇO DE ALMOJARIFADO DO TJCE</b> Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambéba / Fortaleza / CEP 60.822-325.
<b>DADOS PARA FATURAMENTO</b>	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47

\*) Quando tratar-se de Empenho por Estimativa.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 2 DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ45 MACHO: 8 VIAS; CATEGORIA 6; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE); NORMAS ANSI/TIA/EIA-568-C.2 E A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES - RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED, ETL VERIFIED, SERÁ ACEITA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1.000	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00
2	CONECTOR RJ45 FÊMEA: 8 VIAS, CATEGORIA 6 COM IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA GRAVADO NA PARTE FRONTAL DO CONECTOR; PINAGEM T568A/B; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE); PROTETORES 110IDC TRASEIROS PARA AS CONEXÕES E TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL (DUST-COVER) REMOVÍVEL E ARTICULADA COM LOCAL PARA A INSERÇÃO (NA PRÓPRIA TAMPA); APRESENTAR DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO NA COR BRANCA PARA ÁREA DE TRABALHO E NA COR PRETA PARA COMPOR OS PATCH PANEL'S DESCARREGADOS; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES - RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED, ETL VERIFIED, SERÁ ACEITA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	1.000	R\$ 24,87	R\$ 24.870,00
3	PATCH CORD: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP; CATEGORIA 6 COM IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA GRAVADO NO CORPO DO CABO; NA COR AZUL NO TAMANHO DE 2,5 METROS; COMPOSTO POR CONDUTORES DE CATEGORIA 6 DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO RJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO. ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS; CONECTORIZADOS À RJ45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2; CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE); TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES - RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED, ETL VERIFIED, SERÁ ACEITA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE..	UND	2.000	R\$ 29,84	R\$ 59.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 88.090,00</b>	

OBS 1: Os valores constantes na coluna "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "ITEM", "DESCRIÇÃO", "UNIDADE DE MEDIDA" e "QTD", devendo preencher as colunas: "VALOR UNITÁRIO" e "VALOR TOTAL", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 3 DO EDITAL**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/2015.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epigrafe, a seguinte proposta de preço:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONECTOR RJ45 MACHO: 8 VIAS; CATEGORIA 6; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE); NORMAS ANSI/TIA/EIA-568-C.2 E A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES - RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED, ETL VERIFIED, SERÁ ACEITA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1.000	R\$	R\$
2	CONECTOR RJ45 FÊMEA: 8 VIAS, CATEGORIA 6 COM IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA GRAVADO NA PARTE FRONTAL DO CONECTOR; PINAGEM T568A/B; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE); PROTETORES 110IDC TRASEIROS PARA AS CONEXÕES E TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL (DUST-COVER) REMOVÍVEL E ARTICULADA COM LOCAL PARA A INSERÇÃO (NA PRÓPRIA TAMPA); APRESENTAR DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO NA COR BRANCA PARA ÁREA DE TRABALHO E NA COR PRETA PARA COMPOR OS PATCH PANEL'S DESCARREGADOS; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES - RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED, ETL VERIFIED, SERÁ ACEITA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UND	1.000	R\$	R\$
3	PATCH CORD: CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP; CATEGORIA 6 COM IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA GRAVADO NO CORPO DO CABO; NA COR AZUL NO TAMANHO DE 2,5 METROS; COMPOSTO POR CONDUTORES DE CATEGORIA 6 DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO RJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO. ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS; CONECTORIZADOS À RJ45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2; CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE); TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES - RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED, ETL VERIFIED, SERÁ ACEITA CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE DO INMETRO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE..	UND	2.000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

I - Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:  
Razão Social:  
CNPJ/MF:  
Endereço:  
UF:  
Endereço Eletrônico (e-mail):

Tel/Fax:  
CEP:

Cidade:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

Cidade:  
CPF:

UF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

*[Handwritten marks]*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 4 DO EDITAL**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2015**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 5 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2015**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 6 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 7 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6.5.6.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])**

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 8 DO EDITAL- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2015**

Aos \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, o Sr \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominado fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 2, de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Ceará, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando eventual aquisição de material de informática: conectores RJ 45 macho, conectores RJ 45 fêmea e Patch Cord, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário Estadual**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015.

**Parágrafo Único:** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2015 e seus anexos, bem como a proposta do fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO FORNECEDOR**

- 2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço  
Unitário (R\$)

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:**

**2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE ÚNICO:**

**3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1 Do endereço para entrega do material, dos valores, dos prazos e do fornecimento.**

3.1.1 Após a assinatura da ata de registro de preços, o Departamento de Material e Patrimônio decidirá, segundo conveniência para o TJCE, a forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

fornecedor(es), podendo este ser feito de forma ordinária ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

3.1.1.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

3.1.1.2 O Empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

3.1.1.3 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o §4º, do art. 62, da lei Federal nº 8.666/1993.

3.1.2 Os materiais/produtos especificados no Lote Único, quando solicitados através de Ordem de Fornecimento – OF e respectivo empenho, deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado deste Tribunal de Justiça. O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

**3.1.2.1 ALMOXARIFADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE**

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza / CEP 60.822-325

Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

3.1.3 Os fornecimentos dos produtos serão feitos segundo as informações contidas nas ordens de fornecimento, cujo modelo está definidos no anexo I do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico 17/2015. Os referidos documentos indicarão as descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.

3.1.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da NOTA DE EMPENHO, no caso de empenho ordinário, ou da ORDEM DE FORNECIMENTO, no caso de empenho por estimativa.

3.1.4.1 Os envios e as confirmações dos recebimentos das Ordens de Fornecimento e respectivas notas de empenho se darão por e-mail e/ou fax.

3.1.4.2 A critério do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça e mediante justificativa fundamentada por parte da empresa contratada, poderá ser concedida prorrogação de prazo para entrega do material. Não serão aceitas como justificativas para atrasos ou descontinuidades dos fornecimentos, problemas relacionados com a estrutura física e administrativa do fornecedor, como: problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc. Salvo se esses forem decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, cabendo à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça decidir.

3.1.5 As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3.1.6 A Fornecedoradora deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

3.1.7 Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito nos produtos ou quantidades de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, contadas a partir do recebimento da notificação, que será efetuada por e-mail e/ou ofício expedido pelo Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**3.2 Das condições e dos prazos de validade dos produtos**

3.2.1 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações desta Ata bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

3.2.2 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

3.2.3 Nas embalagens dos produtos deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.2.3.1 Fica dispensada a indicação da data de validade dos produtos propostos, caso estes, por sua natureza ou composição, possuir tempo indeterminado de uso, salvo se referida indicação se der por imposição legal.

3.2.4 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive as proteções extras utilizadas durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

3.2.5 Os materiais descritos no Lote Único, caso indiquem validade de uso, na forma estabelecida no subitem 3.2.3, deverão possuir, no ato da entrega, pelo menos 80% (oitenta por cento) da sua vida útil (validade).

### 3.3 Dos critérios de recebimento e aceitação do objeto

3.3.1 A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Material e Patrimônio ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.

3.3.2 Os produtos entregues serão recebidos, **provisoriamente**, para posterior verificação, nos termos do Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador do Serviço de Almoxarifado do TJCE para acompanhar a entrega.

3.3.3 O recebimento definitivo será certificado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.3.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

3.3.5 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados dos produtos, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

4.1 Oferecer para registro de preços demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

4.1.1 A existência de preços registrados **NÃO OBRIGA** o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.2 Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos.

4.3 Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

4.4 Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4.5 Exercer, através do Departamento de Material e Patrimônio, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive, as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- 5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 5.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4 Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação desta Ata de Registro de Preços.
- 5.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 5.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.
  - 6.1.1 O Edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.
  - 6.1.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015; as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
  - 6.1.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.
- 6.2 De acordo com a Resolução do CNJ nº 7/2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais/facultado descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- 7.2 Essa(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº 41.655.846/0001-47.
- 7.3 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.
- 7.4 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico 18/2015.
- 7.5 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CRC para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- 7.8** Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CRC.
- 7.12** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CRC.
- 7.13** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.13.1A** contratada regularmente ocupante do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1A** Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.1.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto o fornecedor;
- 8.1.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
- 8.1.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.1.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 8.1.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3** Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
- 8.1.3.1** Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- 8.1.3.2** Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
- 8.1.3.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4** Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.10** fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 9.1.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2** Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o subitem 8.1.2 desta Ata;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

9.1.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.1.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

9.1.6 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 Cabe à Secretaria de Administração decidir sobre o cancelamento desta Ata de Registro de Preços por inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### 10. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

10.1 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os diretamente arrecadados, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.500.21360.0100000.33903000.70.1.20  
04200001.02.061.500.21360.0200000.33903000.70.1.20  
04200001.02.061.500.21360.0300000.33903000.70.1.20  
04200001.02.061.500.21360.0400000.33903000.70.1.20  
04200001.02.061.500.21360.0500000.33903000.70.1.20  
04200001.02.061.500.21360.0600000.33903000.70.1.20  
04200001.02.061.500.21360.0700000.33903000.70.1.20  
04200001.02.061.500.21360.0800000.33903000.70.1.20  
04200001.02.061.500.21360.2200000.33903000.70.1.20

#### 11. DA VIGÊNCIA

11.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### 12. DAS PENALIDADES

12.1 O FORNECEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993, e responsabilidades civis e criminais:

12.1.1 **ADVERTÊNCIA;**

12.1.2 **MULTA**, na forma prevista nesta Ata de Registro de Preços;

12.1.3 **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos;

12.1.4 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.1.5 **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços.

12.2 Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, o fornecedor, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**12.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor à multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
  - b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;
    - b.1) entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;
    - c.1) entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- 12.3** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou Nota Empenho em caso de inexecução parcial ou total do objeto.
- 12.4** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.
- 12.5** Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da efetivação do desconto parcial.
- 12.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 13.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 13.3** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 2, de 6 de março de 2015.
- 13.4** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:
- 13.4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
  - 13.4.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
  - 13.4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
  - 13.4.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;
  - 13.4.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**14. DO FORO**

14.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**15. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é o Departamento de Material e Patrimônio do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**PELO TJCE:**

**PELO FORNECEDOR:**

**TESTEMUNHAS:**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO : \_\_\_\_\_  
RG : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_  
CIDADE : \_\_\_\_\_  
UF : \_\_\_\_\_  
FONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_  
CELULAR : \_\_\_\_\_  
E-MAIL : \_\_\_\_\_